



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIMENTA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 16.725.962/0001-48, com sede administrativa à Avenida JK, nº 396, Centro, Pimenta/MG, CEP: 35.585-000, neste instrumento representado pelo Prefeito, Ailton Costa Faria.

CONTRATADA: LS EVENTOS LTDA – ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.594.373/0001-91, com sede administrativa na Rua João Raimundo n. 32-A, Bairro Alto das Mangabeiras, na cidade de Arcos/MG, CEP: 35.588-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- I. Este contrato tem como fundamento a Lei 8.666/93 e visa principalmente a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e observará os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório e dos que lhes são correlatos.
- II. Aplica-se no que couber as disposições contidas no Decreto Municipal n. 1.672/2016.
- III. O presente contrato reger-se-á por suas cláusulas e pelos preceitos do direito público, aplicando-lhe supletivamente, e especialmente nos casos omissos, o princípio da teoria geral dos Contratos e as disposições do direito privado.
- IV. As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado, o presente Contrato Administrativo, que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e as cláusulas e condições descritas no presente, conforme **Pregão Presencial nº 007/2017**, vinculando-se ao referido Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO OBJETO

Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de toda a Estrutura para o Carnaval 2017, a realizar-se nos dias 24 de fevereiro de 2017 à 28 de fevereiro de 2017 na sede do Município de Pimenta/MG, conforme especificações constantes no Termo de referência ao Edital, nos termos do **Pregão Presencial nº 007/2017**, Procedimento Licitatório nº 009/2017.

Sub cláusula Primeira: Da Especificação detalhada do objeto:

ITEM	UNID	QUANT	DISCRIMINAÇÃO	SERVIÇOS	Valor Unit.	Valor Total
01	Loc.	01 Unid.	LOCAÇÃO DE TENDA 5X5 POR TODO O PERÍODO DO EVENTO:			
			Montagem e desmontagem de tenda, nas seguintes medidas 5mts x 5mts, com pé direito de 2,5 à 3 mts de altura, modelo pirâmide ou chapéu de bruxa, cor da lona branca, cor da lona do fechamento branca, estrutura em tinta alumínio ou galvanizado, as lonas deverão ser anti-chamas, com iluminação e fechamento a mesma será usada como camarim.		R\$300,00	R\$300,00
02	Loc.	5 Diárias	Palco para todos os dias do evento:			
			01 Palco em alumínio Q-30, duas águas, nas dimensões de 12x8 c/ 2 torres ou sistema de fly, para elevação do sistema de som, em box truss Q-30; 01 área de serviço e housemix		R\$1.000,00	R\$5.000,00

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG



MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº: 16.725.962/0001-48
Email: licitapta@gmail.com

			Medida frontal palco 12 mts; Medida lateral palco 8 mts; Pé direito palco interno 6 mts; Altura piso 2 Mts; Altura Torre 8 mts Área de serviço 4x2,2 mts; 01 House Mix 4x2,2 mts.		
03	Loc.	05 Diárias	Sonorização e Iluminação para todos os dias do evento: Som 01 Sistema PA – Line Array; 12 caixas acústicas de 2imites2ia grave, cada caixa contendo 2x18" (800wrms cada alto falante); 16 caixas acústicas de 2imites2ias médias altas Line Array, cada caixa contendo: (1x12" 700wtas rms + 1 drives ti neodímio ou 2x8" + 1 driver ti neodímio); 04 conjuntos de potência em 02Ohms com: grave 8.000 wrms, médio grave 4.000 wrms, drives 1.200 wrms; 01 console digital, 48 canais, 16 vias de auxiliares; 01 Rack virtual com processamento digital com 02 canais de entrada e 06 canais de saída com uma unidade de rack, com equalizadores, compressores, 2imites, plug de fases e delay por canais; 01 sistema de comunicação entre técnicos de PA x Monitor; 01 Aparelho de CD/DVD/Mp3; 01 Monitor (palco); 01 console digital, 32 canais, 08/16 vias de auxiliares; 01 Rack virtual com processamento digital com 02 canais de entrada e 06 canais de saída com duas unidades de racks, equalizadores, compressores, 2imites, plug de fases e delay por canais; 01 sistema de comunicação entre técnicos de PA x Monitor; 01 sistema de amplificação de fones com 8 canais e fones com estruturas em inox estéreo; 06 amplificadores de potência de 2.000 wrms, para monitores; 01 aparelho de CD/DVD/Mp3; 04 caixas acústicas – monitor – (1x12+ti, 2x12+ti); 02 caixas acústicas – monitor de sub – contendo 1x18" para bateria; 08 fones de ouvido – Porta Pró; 02 conjuntos de side de quatro vias, sendo: 04 caixas graves 2x18"; 04 caixas médias altas com 1x15" + 1x10" + drive; 01 conjunto de amplificadoras para alimentação de Side em modo estéreo (graves – 8.000 wrms, médio grave 3.000 wrms, drives 1.200 wrms); 01 bateria completa; 01 amplificador de guitarra com 1x12" – 80 wrms; 01 amplificador de guitarra com 2x12" – 200wrms valvulado; 01 amplificador de contra-baixo, com 4x10" + 1x15" – 800 wrms; 10 microfones SM 58 Beta e LC; 10 microfones SM 57 Beta e LC; 03 Microfones SM 56 Beta e PG; 01 Microfones SM 52 Beta e PG; 02 Microfones SM 58 LC sem fio; 03 Microfones C- 1000 – over/metais; 15 Direct Box (5 ativos e 20 passivos); 25 pedestais; 15 garras para microfones; 01 multi-cabo de 48 vias, 50 metros de comprimento e 10 metros de splinter; 04 praticáveis para uso sendo: 1,0mx2,0m. Iluminação 01 mesa digital 4 saídas dmx linhas a, b, c, d; 12 refletores par 64, 1.000 watts, sendo foco 5 e 24 foco 5; 12 canhões par led 56 leds rgbw; 01 Rack dmx de potência de iluminação, 12x4000 watts; 02 máquinas de fumaça 16 Moving Heads 250 / 575 / beam 200 5R ou 7R. Estrutura de Box gride ou Box Truss p/ palco 60 metros lineares de estrutura Q30 Alumínio; 04 Sleeves 04 faces Q-30; 04 sapatas Q-30; 04 Paus de carga; 04 talhas manuais – capacidade de uma tonelada; 04 cintos p/ uma toneladas.	R\$3.000,00	R\$15.000,00

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG



MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº: 16.725.962/0001-48
Email: licitapta@gmail.com

04	Serv.	05 Diárias	SERVIÇOS DE DJ POR TODO O PERÍODO DO EVENTO: DJ com amplo repertório de músicas, com seus respectivos equipamentos, 01 mixer, 02 pickup's cd/mp3 e 01 notebook com placa de áudio, com suporte e mesa para mixagem do próprio.	R\$200,00	R\$1.000,00
05	Serv.	05 Diárias	SERVIÇOS DE LOCUTORES POR TODO O PERÍODO DO EVENTO: Serviços de dois apresentadores tipo animadores durante todo o evento, ficando a disposição.	R\$200,00	R\$1.000,00
06	Serv.	135 Diárias	SERVIÇOS DE APOIO A SEGURANÇA PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO, SENDO OS SERVIÇOS DIVIDIDOS DURANTE OS CINCO DIAS DO EVENTO: (25 SEX; 35 SÁB; 30 DOM; 35 SEG; 10 TER) Serviços de apoio a segurança, realizado por colaboradores, treinados e capacitados para execução de apoio a segurança desarmada, uniformizado e com nada consta da Polícia Civil p/ executar 12 horas de serviços diários diurnos e também noturnos, podendo haver a mistura de turno, exemplo de 16h da tarde até 04h da manhã, incluir todas as despesas de hospedagem e alimentação, lanches, água, impostos, tributos e outros. A empresa deve constar em seu objeto contratual os serviços de apoio ou segurança, para a realização do serviço especializado.	R\$120,00	R\$16.200,00
07	Serv.	150 Diárias	Hospedagem durante os dias de evento: Hospedagem para artistas e demais necessidades da hospedagem de todo o evento em Hotel de boa qualidade com mínimo de: frigobar, tv, ventilador, banheiro interno e internet.	R\$40,00	R\$6.000,00
08	Unid.	300 Unid.	Alimentação durante os dias de evento: Refeição servida em restaurante self-service a vontade, acompanhado por refrigerante, suco e água mineral;	R\$15,00	R\$4.500,00
09	Unid.	150 Unid.	Lanche durante os dias de evento: Lanche da madrugada – servido com sanduiche x-tudo acompanhado por refrigerante e água mineral.	R\$15,00	R\$2.250,00
10	Serv.	01 Sv.	Alimentação Camarim para ser utilizadas em 5 (cinco) dias, sendo quantidades totais: 1.500 salgadinhos sortidos e pequenos, tipo servidos em festas; 500 garrafas de água mineral 500 ml sem gás; 60 refrigerantes de 2 litros; 60 energéticos de 2 litros; 05 tábuas de frios grandes; 05 cestas de frutas grandes.	R\$3.200,00	R\$3.200,00
11	Loc.	05 Diárias	01 LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR 120/150 KVA Grupo Gerador Sincrono Silenciado, com unidade de geração de energia de min de 120/150 KVA, Alternador Sincrono Trifásico 1800 RPM, carenagem com tratamento acústico e nível de ruído Máximo de 75DB(A) a 7 metros, motor Cummins 6 cilindros, com tanque de diesel de mínimo 150 litros, abastecido para uso e também stand by, com acionamento manual, disponibilidade para 12 horas dias, e acompanhado de um técnico responsável pelo equipamento e tenha conhecimento elétrico.	R\$800,00	R\$4.000,00
12	Loc.	60 Diárias	DIÁRIAS DE BANHEIROS QUÍMICOS, SENDO 10 UNIDADES POR DIA NA SEDE URBANA DO MUNICÍPIO E 02 UNIDADES POR DIA NO DISTRITO DE SANTO HILÁRIO INCLUINDO O TRANSPORTE: Locação de banheiros químicos individuais, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno, data de fabricação não inferior a dois anos de uso, com tetos translúcidos, dimensões mínimas de 1,10m de largura x 1,20m de profundidade x 2,30 de altura, compostos de caixa de dejetos com capacidade para 220 litros, porta papel para 2 papeis higiênicos, porta objetos, mictório, espelho, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral, papel higiênico em cada cabine, limpeza de higienização e sucção diária, e aplicação de produto químico.	R\$70,00	R\$4.200,00
13	Serv.	02 Serv.	APRESENTAÇÃO DE BANDA ARTÍSTICA COM ESPECIALIDADE EM MARCHINHAS CARNAVALESCAS: Grupo musical devidamente ensaiados composta por mínimo de dez músicos sendo: instrumentos de sopros, surdo, caixa, tamba, etc.	R\$3.000,00	R\$6.000,00
14	Loc.	50 Mts.	LOCAÇÃO DE GRADIL POR EVENTO – Montagem e desmontagem de gradil, sendo os mesmos em grades metálicas na altura mínima de 1,20 mts, e comprimento mínimo de 2,00 mts, pintadas na cor em tinta alumínio ou sendo galvanizadas, apresentar ART de montagem por evento.	R\$10,00	R\$500,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR					R\$69.150,00

CLÁUSULA TERCEIRA

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG



DO PRAZO: O contrato terá vigência por um período de 06 (seis) meses, com termo inicial em 17/02/2017 e termo final em 17/08/2017, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e Legislações pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA

DA EXECUÇÃO: A execução se dará nos exatos termos do edital do Pregão Presencial 007/2017 e seu Termo de Referência.

Parágrafo único: Os equipamentos/estrutura locados e serviços fornecidos/prestados deverão estar garantidos contra quaisquer defeitos inclusive de montagem e desmontagem, correndo à conta do contratado todas as responsabilidades e despesas sobre o fornecimento, instalação, frete, montagem, desmontagem, carga e descarga, enfim quaisquer outros ônus que porventura possa surgir na execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) Emitir a Nota de Empenho e proceder à assinatura do Contrato, nas condições estabelecidas neste Contrato;
- b) Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
- c) Exercer a fiscalização dos serviços e a gestão contratual por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela Contratada;
- e) Efetuar os pagamentos na forma e prazo estabelecidos no Contrato.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Dar plena e fiel execução ao contrato, respeitadas todas as cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato;
- b) Coordenar, supervisionar e executar, sob sua exclusiva responsabilidade, os serviços ora contratados, bem como, expressamente reconhecer e declarar que assume as obrigações decorrentes do contrato.
- c) Arcar com todos os encargos fixados pelas Leis Trabalhistas e Previdenciárias, para seus empregados/técnicos envolvidos na prestação dos serviços.
- d) Seguir toda a legislação vigente, em especial a CLT, no que diz respeito à segurança e higiene do trabalho.
- e) Manter, durante a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

CLÁUSULA SEXTA

DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO: A Contratante pagará à Contratada o valor de R\$69.150,00 (Sessenta e Nove Mil Cento e Cinquenta Reais). O pagamento

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 - CEP: 35.585-000 - Pimenta - MG



somente será efetivado após a execução integral do objeto contratado, parcelado em até 06 (seis) parcelas iniciando-se em até 10 (dez) dias úteis contados da entrega da Nota Fiscal, condicionado ao recebimento definitivo, ocasião em que o Tesoureiro verificará a regularidade fiscal e trabalhista.

CLÁUSULA SÉTIMA

DO CRITÉRIO DE REAJUSTE: O preço do objeto do presente contrato será fixo e irrevogável.

CLÁUSULA OITAVA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto do presente correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: Ficha 713 – 02.08.02.13.392.0012.2107.3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

CLÁUSULA NONA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- I. No descumprimento total ou parcial do contrato celebrado com a Administração Pública Municipal, caberá as seguintes sanções:
 - a) advertência: comunicação formal ao fornecedor, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas e, conforme o caso, em que se confere prazo para a adoção das medidas corretivas cabíveis;
 - b) multa: deverá ser prevista no instrumento convocatório e/ou no contrato, observados os seguintes limites máximos:
 1. 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido;
 2. 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, acrescido da multa constante da alínea "a" do inciso II deste artigo, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente.
 - c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- II. **Aplica-se as demais sanções previstas no Decreto Municipal n. 1.672/16.**

CLÁUSULA DÉCIMA

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG



MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº: 16.725.962/0001-48
Email: licitapta@gmail.com

DA RESCISÃO: A inexecução total ou parcial de quaisquer das cláusulas do presente, enseja a sua rescisão, com as consequências nele previstas, em lei ou regulamento, podendo este instrumento contratual firmado, ser rescindido de conformidade com o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA GARANTIA: O Município dispensa a garantia do art. 56 da Lei 8.666/93, uma vez que os pagamentos serão efetuados após a execução e aceitação total do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS: O presente contrato reger-se-á por suas cláusulas e pelos preceitos do direito público, aplicando-lhe supletivamente, o princípio da teoria geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

I. A Contratada tem pleno conhecimento de todos os itens e anexos expressos no **Pregão nº 007/2017**, a eles se obrigando como se neste estivessem transcritos, inclusive quanto à obrigatoriedade de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o Art. 55, inc. XIII, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

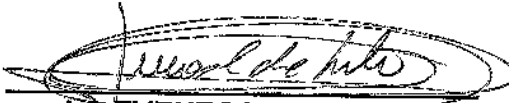
DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Formiga/MG, para dirimir e solucionar quaisquer dúvidas oriundas do presente.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente em três vias de igual teor e forma, perante as duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Pimenta/MG, 17 de Fevereiro de 2017.




MUNICÍPIO DE PIMENTA
AILTON COSTA FARIA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE




LS EVENTOS LTDA - ME
CNPJ: 10.594.373/0001-91
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - 

CPF: 037.138.996-04

2 - 

CPF: 033.371.056-64

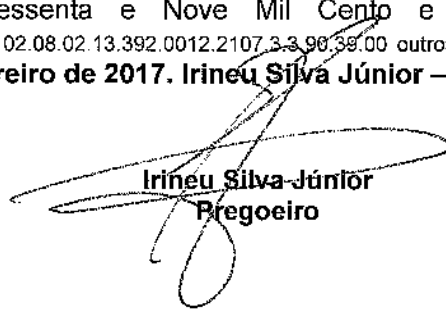


MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº: 16.725.962/0001-48

Email: licitapta@gmail.com

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE PIMENTA - Extrato de Contrato Administrativo nº 026/2017. **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de toda a Estrutura para o Carnaval 2017, a realizar-se nos dias 24 de fevereiro de 2017 à 28 de fevereiro de 2017 na sede do Município de Pimenta/MG. **CONTRATADA:** LS EVENTOS LTDA – ME. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei 8.666/93 – Lei 10.520/2002. **LICITAÇÃO:** Pregão Presencial nº 007/2017, Procedimento Licitatório nº 009/2017. **VIGÊNCIA:** 17/02/2017 à 17/08/2017. **Valor:** R\$69.150,00 (Sessenta e Nove Mil Cento e Cinquenta Reais). **Dotação Orcamentária:** Ficha 713 – 02.08.02.13.392.0012.2107.3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica Pimenta/MG, 17 de Fevereiro de 2017. **Irineu Silva Júnior – Pregoeiro.**


Irineu Silva Júnior
Pregoeiro

